PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03353/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/10/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municpal autorizado a conceder em aforamento a:

I- GERALDO FERREIRA DA COSTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area 75,00m2
NORTE- Rua Missionario Daniel Berg c/ 6,00m
SUL- Trav. Viana c/ 6,00m
LESTE- Luiz Antonio da Silva c/ 12,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/12,50m

II- OTAVIO EURICO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 98,44m2
NORTE- Rua Almirante Barroso c/ 4,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,60m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,40m

III- MARIA TIAGO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 300,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/25,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
LESTE- Rua do Motor c/ 12,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,00m

IV- MARIA AMÉLIA RAMOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 302,93m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/25,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/25,35m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/12,80m
OESTE- Rua Professora Bertha Guilherme c/11,10m

V- JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 55,29m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/9,70m

SUL- Terreno Foreiro Municipal c/9,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/5,70m
OESTE- Trav. Aluizio Alves c/ 5,70m

VI- LUIZ ANTONIO GALVAO ALVES, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 93,60m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/18,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/18,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/5,20m
OESTE- Rua Sao Pedro c/5,20m.

VII- PENINA DUARTE DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 102,60m2
NORTE- Rua Varela Santiago c/5,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/5,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/18,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/18,00m

VIII- BALTAZAR BASILIO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 146,22m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/20,45m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/20,45m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/7,30m
OESTE- Rua Soldado Luiz Gonzaga c/7,00m.

IX- MARIA IRENE FERNANDES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 36,07m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/11,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/11,10m
LESTE- Rua Pastor Climaco Bueno Azza c/3,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/3,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de outubro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de outubro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito

–